

**DECRETO Nº 2.850 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE SERVIÇO À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que, a Servidora Pública Municipal **JALDA SENHORINHA DE OLIVEIRA**, preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, letra "a", da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir de 8 (oito) de janeiro 99, aposentadoria por tempo de serviço, baseada no artigo 54, inciso III, letra "a", da Lei nº 2.692, de 17-09-92, à Servidora pública Municipal - **JALDA SENHORINHA DE OLIVEIRA**, no cargo de Assistente de Administração - nível NC-2 (apostilada).

**Parágrafo Único:** A Servidora aposentada terá direito a proventos integrais, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na ata de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 31 de dezembro de 1.998.

**ALÍPIO SOARES BARBOSA**  
Prefeito Municipal